

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
EXTRATO DE CONTRATO	6
PORTARIA Nº. 033/2019- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
AVISO DE PREGÃO 010/2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 082/2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	7
DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	9
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019	9
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2019	9
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2019	9
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2019	11
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2019	11
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2019	11
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2019	11
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2019	12
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2019	12
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2019	12
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2019	12
ERRATA DO DECRETO Nº 029/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	13
PORTARIA Nº 081/2019.	13
PORTARIA Nº 025/2019 - GP.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.	14
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.	16
DECRETO Nº 07/2019	17
PORTARIA Nº 004/2019	17
PORTARIA Nº 005/2019	17
PORTARIA Nº 006/2019	17
PORTARIA Nº 007/2019	17
PORTARIA Nº 008/2019	18
PORTARIA Nº 009/2019	18
PORTARIA Nº 010/2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	23
PORTARIA GAB Nº 032/2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	23
EXTRATO DE CONTRATO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.	24
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.	24
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.	24
DECRETO Nº 026.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	24
DECRETO Nº 027.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	24
DECRETO Nº 028.2019 EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL INTERINO	25
DECRETO Nº 028.2019 NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	25

DECRETO Nº 030.2019 CONVOCA A COMUNIDADE PARA X CONFERENCIA DE SAUDE	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019/SRP -PMSJP/MA.	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019	31
ERRATA DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019	31
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11701/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	31
EDITAL Nº 001/2019 - CONSELHO TUTELAR DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	35
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2019/CPL/CMSR	35
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126.114/2019/CPL	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMTF - MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP	35
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CPL/PMTF	37
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 0045/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2019 - SRP.	37
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 046/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019	38
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 048/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019	38
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 047/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019	38
PORTARIA DO GABINETE Nº 032/2019	38
PORTARIA Nº 043, DE 09 DE MAIO DE 2019.	38
PORTARIA Nº 044, DE 09 DE MAIO DE 2019.	38
PORTARIA Nº 045, DE 09 DE MAIO DE 2019.	39
PORTARIA Nº 046, DE 09 DE MAIO DE 2019.	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua do Comercio, S/N, Centro, Água Doce do Maranhão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. Thalita e Silva Carvalho Dias, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 001/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para fornecimento eventual e futuro para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a alimentação escolar, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, no Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: R DE ABREU E SILVA COMERCIO - ME					
CNPJ: 28.227.837/0001-97					
ENDEREÇO: Rua 20, nº 58, Bairro Cohatrac II, CEP: 65.054-270, São Luís-MA					
TELEFONE: (98) 98136-9023					
REPRESENTANTE: Renilson de Abreu Silva					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rdeabreusilva2018@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Marca / Fabricante	Preço Unitário Registrado (R\$)
01	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	350	TEC NUTRE	9,75
02	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	12.000	ME LEVE	2,78
03	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem plástica contendo 1 kg; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	700	RICCO	14,95
04	Arroz branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	15.000	VÓ NINA	2,98
05	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	16.000	KIKO'S	3,20
06	Biscoito Doce tipo Maria, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Unidade	16.000	KIKO'S	3,40

07	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso; embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	2.000	SINHÁ	0,95
08	Cereal a base de arroz em flocos fino para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprio; embalagem sachê contendo 230g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	3.600	MARATÁ	4,00
09	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	9.000	DONA DORA	7,90
10	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	4.500	NATURAL	3,85
11	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 25g: proteína - 9%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite líquido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA.	Unidade	30.000	ITALAC	4,45
12	Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	20.000	BOM SABOR	2,35
13	Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	5.000	ABC	4,35
14	Sal moído iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.200	DUMONT	0,65
15	Polpa de fruta sabor Acerola, 100% natural, sem aditivos químicos, congelada e acondicionada em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 1 kg, com rendimento mínimo de 3 litros, devendo apresentar a identificação do fornecedor, o peso, data de validade e as informações nutricionais. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO PARA CADA SABOR NA AMOSTRA	Kg	17.000	ACEROLIMA	6,15
16	Polpa de fruta sabor Goiaba, 100% natural, sem aditivos químicos, congelada e acondicionada em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 1 kg, com rendimento mínimo de 3 litros, devendo apresentar a identificação do fornecedor, o peso, data de validade e as informações nutricionais. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO PARA CADA SABOR NA AMOSTRA	Kg	17.000	ACEROLIMA	6,15
17	Sardinha em conserva embalada em lata, embebida em óleo comestível e sal, embalagem: lata com peso líquido mínimo de 125g, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, e peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	Latas	45.000	PESCADOR	3,75

18	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidades	3.000	SINHÁ	1,15
19	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidades	3.600	FIGUEIRA	1,75
20	Frango resfriado ou congelado; embalados em sacos plásticos individualmente, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com a especificação do produto, validade, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas.	Kg	18.000	COLGRAN	7,15
21	Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	3.000	RICCO	5,40
22	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2.500	RICCO	3,95
23	Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2.500	RICCO	4,40
24	Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	20.000	PARAISO	3,30
25	Melancia in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	22.000	NATURAL	1,85
26	Laranja in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	8.000	PARAISO	2,20
27	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	Unidades	36.000	VITÓRIA	0,35
28	Proteína Texturizada de Soja granulada escuro. Produto proteico obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. A proteína texturizada de soja é utilizada como ingrediente de alimentos como fonte proteica e como "extensor" em produtos de carne. É tolerada a adição de aromas e/ou corantes ao produto com destinação específica, desde que tais aditivos sejam compatíveis com os alimentos a serem elaborados, e aprovados pela CNNPA. embalagem: pacote plástico, contendo 400g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2.800	SORA	3,95
29	Macaxeira in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	4.000	RICCO	4,99
30	Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	12.000	RICCO	4,50
31	Abóbora in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	3.000	RICCO	4,20

32	Alface in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2.500	RICCO	12,50
33	Batata Doce in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2.500	RICCO	5,10
34	Beterraba in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	2.500	RICCO	4,90
35	Carne bovina moída de 1ª resfriada ou congelada; sem gordura; aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem plástica à vácuo transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	15.000	FORT BOI	9,25
36	Abobrinha in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	500	RICCO	4,85
37	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de cartilagens e ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	700	FRIBOI	23,50
38	Carne bovina resfriada ou congelada tipo Chã de Dentro; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	700	FRIBOI	24,50
39	Pepino in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	250	RICCO	3,40

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5d0fd9f9585bcd5f9b7e646d2665184d

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 013/2019 - Secretaria Municipal de Educação; Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a alimentação escolar; Contratada: R DE ABREU E SILVA COMERCIO - ME, CNPJ nº 28.227.837/0001-97; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 08 de maio de 2019; Vigência: 31/12/2019; VALOR R\$: 455.440,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0779e7d1292b8ea36915fd7d4cd2fd38

PORTARIA Nº. 033/2019- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

PORTARIA Nº. 033/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: 048.265.163-63, para exercer o cargo de Professora do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História, no Município de Água Doce do Maranhão. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 09 de Maio de 2019.**

Thalita e Silva Carvahô Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: 42e89c86f6b793852a635021109de312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**AVISO DE PREGÃO 010/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

Processo administrativo nº 016.04/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **09:00h do dia 23/05/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araiozes (MA), 08 de Maio de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Código identificador: a3f1b750817ee3762773489197d02b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**RESENHA DE CONTRATO Nº 082/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **082/2019**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 10/2018 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamento de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **5.933,33 (cinco mil, novecentos trinta e três reais e trinta e três centavos)**. DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Lelia Maria Soares Martins, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 17 de abril de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA

Código identificador: 8d228ad247ba14f6a6c595720007be9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de

Confecção e Instalação de Letreiro (EU AMO CAROLINA), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** GLOBAL SINALIZACAO LTDA, CNPJ nº 11.360.881/0001-78. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e OCÍLIO TERÇO DO LAGO, Sócio Administrador, CPF nº 644.504.063-20. **VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 09 de maio de 2019. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: 1ac99f0e467b20ea99c5c1374c4e688c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2019****DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2019**

"Estabelece o regulamento da Campanha do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - - IPTU no Município de Colinas para o exercício 2019 e dá outras providências"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas, art. 35, I e II e 113, § 1º da Lei Municipal n.º 620/2018, art. 113, § 1º da Lei Municipal n.º 615/2018, considerando a necessidade de regulamentar a Campanha do IPTU Premiado 2019

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de difundir e ampliar o conceito de cidadania e conscientizar a população para a importância do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, além de estimular o contribuinte adimplente, oferecendo a oportunidade de concorrer, através do sorteio, fica instituída a "*Campanha IPTU Premiado*".

Art. 2º - Poderão participar dos sorteios dos prêmios todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, adimplentes com o pagamento do exercício financeiro de 2019, com exceção das ressalvas previstas no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 3º - Estão impedidos de participar dos sorteios e ao recebimento de qualquer prêmio da "*Campanha IPTU Premiado*":

- I** - o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
- II** - os Vereadores da Câmara Municipal;
- III** - os Secretários Municipais;
- IV** - os Gerentes e Diretores de Departamentos da Prefeitura;
- V** - os membros da Comissão Organizadora da promoção, nomeados pelo Prefeito;
- VI** - os servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda;
- VII** - os imóveis beneficiados com qualquer tipo de imunidade tributária e isenção no exercício atual e anterior ao sorteio;

VIII - os loteadores, imobiliárias e incorporadoras.

§ 1º - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio se provar estar compromissado ao pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado com o locador, devendo, ainda, exibir o carnê do IPTU do exercício de 2019.

§ 2º - Em não havendo disposição contratual ao pagamento do IPTU pelo locatário, mesmo que esse o faça, o prêmio deverá ser entregue ao proprietário do imóvel, cujas obrigações deverão ser resolvidas pelas partes, sem qualquer responsabilização do Município por dano a qualquer das partes e a terceiros.

§ 3º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

Art. 4º - Os prêmios do sorteio da Campanha IPTU Premiado, estabelecidos através deste Decreto são:

- I** - 1º prêmio: 01 (uma) Moto;
- II** - 2º prêmio: 01 (um) Televisor;
- III** - 3º prêmio: 01 (um) Notebook;
- IV** - 4º prêmio: 01 (um) Smartfone;
- V** - 5º prêmio: 01 (uma) Lavadora de Roupas;
- VI** - 6º prêmio: 01 (um) Fogão;
- VII** - 7º prêmio: 01 (um) Forno Microondas;
- VIII** - 8º prêmio: 01 (um) Conjunto de Panelas;
- IX** - 9º prêmio: 01 (um) Ferro de Engomar;
- X** - 10º prêmio: 01 (um) Liquidificador;
- XI** - 11º prêmio: 01 (uma) Sanduichiera;
- XII** - 12º prêmio: 01 (uma) Batedeira

Art. 5º - O sorteio dos prêmios ocorrerá na data 08 de dezembro de 2019 às 10h na Praça Dias Carneiro, s/n.º - Centro, Colinas/MA.

§ 1º - Caso o contribuinte sorteado não esteja em dia com o pagamento do IPTU/2019, o mesmo perderá o direito ao recebimento do prêmio, sendo este novamente enviado para sorteio, quantas vezes forem necessárias à contemplação de contribuinte adimplente.

§ 2º - Considera-se adimplente aquele com todos os débitos de IPTU até o ano de 2019 devidamente quitados ou com as parcelas em dia;

§ 3º - O contribuinte sorteado estará automaticamente eliminado dos sorteios posteriores.

§ 4º - A data constante no *caput* deste e todas as informações da Campanha serão amplamente divulgadas, inclusive por meio de publicação no mural da Prefeitura de Colinas, no portal de internet do município (vwww.colinas.ma.gov.br) e nos demais meios de comunicação disponíveis.

Art. 6º - A Comissão Organizadora do sorteio será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

- I** - Titular: Joana Lopes de Freitas Luz
- II** - Titular: José Garcias Evangelista Filho
- III** - Titular: Clodoaldo Raimundo Araújo Sousa
- IV** - Suplente: Rogério Lima da Costa
- V** - Suplente: José Ernande Gonçalves Carvalho

Art. 7º - Caberá à Comissão Organizadora, aiém das funções de fiscalização e julgamento:

- I** - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II** - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
- III** - organizar o evento do sorteio e posterior entrega das

premiações aos ganhadores;

IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade

perante o fisco e retirada do prêmio;

V - verificar a documentação apresentada julgando a sua regularidade ou não;

VI - apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer á autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito em grau superior;

Art. 8º - Os prazos e a entrega dos prêmios ficam estabelecidos da seguinte forma:

I - os ganhadores sorteados no dia 08 de dezembro de 2019 deverão apresentar, até o dia 16 de dezembro de 2019, à Prefeitura Municipal de Colinas, direcionados à Comissão Organizadora, documento de identificação com foto e o carnê sorteado ou documento equivalente emitido pelo Setor de Arrecadação Municipal, e cumpridos os requisitos para recebimento, deverão retirar o prêmio no dia 20 de dezembro de 2019, impreterivelmente, em evento a ser realizado na Praça Dias Carneiro, às 19h (dezenove horas);

II - os ganhadores sorteados em data posterior às referidas no inciso anterior terão o prazo de até 10 (dez) dias para apresentar à Prefeitura, direcionados à Comissão Organizadora, o carnê contemplado ou documento equivalente emitido pelo Setor de Arrecadação Municipal e um documento pessoal de identificação com foto, contados a partir do próximo dia útil após o sorteio, devendo retirar o prêmio em até 10 (dez) dias após a devida verificação pela Comissão Organizadora.

§ 1º - No caso do ganhador do 1º prêmio, este terá, após o recebimento do prêmio, o prazo de 10 (dez) dias para transferir a propriedade do veículo junto ao DETRAN/MA, sob pena de perder o direito sobre o bem sorteado.

§ 2º - Perderá o direito ao prêmio o ganhador que não reclamá-lo nos prazos estabelecidos neste artigo, sendo o prêmio novamente enviado para sorteio.

§ 3º - Excepcionalmente, caso o contemplado não possa comparecer para reclamar ou receber o prêmio, este poderá nomear outra pessoa, por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, portando a procuração e cópia autenticada dos documentos pessoais do nomeado e do contemplado, que serão devidamente examinados pela Comissão Organizadora.

§ 4º - No caso de o proprietário, possuidor ou locatário contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante a exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração social e documento de identificação com foto da pessoa física que a represente.

Art. 9 - Para fins de recebimento da premiação, os ganhadores deverão apresentar, no prazo estabelecido no artigo 8º, obrigatoriamente, Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Prefeitura Municipal de Colinas, em nome do contribuinte contemplado.

Art. 10 - Os contemplados estarão sujeitos a ceder seu nome, imagem e som de voz à "Campanha IPTU Premiado 2019", de forma Integralmente gratuita, para filmagens, matérias escritas, fotografias e/ou gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento.

§ 1º - Em obediência ao princípio da transparência e para fins de publicidade, após a contemplação será dada ampla divulgação ao nome, número de inscrição imobiliária do imóvel e o número com o qual foi sorteado.

§ 2º - Os contribuintes sorteados que, porventura, estiverem inadimplentes, não terão direito a reclamar a premiação e, em hipótese alguma, terão seus nomes ou endereços divulgados,

devendo constar apenas, para fins de publicação, o número de inscrição do Imóvel sorteado no cadastro imobiliário municipal e o número sorteado.

Art. 11 - Os contribuintes poderão requerer o parcelamento até o dia 07/06/2019 de seus débitos de IPTU em até 6 (seis) vezes com insenção de 100% (cem por cento) de juros e multa.

Art. 12 - O sujeito passivo que optar pelo pagamento, em cota única, de IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular, fará jus aos seguintes descontos:

I - 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o dia 07/06/2019;

Art. 13 - Os casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora, amparados pela legislação pertinente.

Art. 14 - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 037cd81c12e88579743171a79bfef380

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscritas no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11: CONTRATADA: Sr. **JANDIR JABLONSK**, inscrito no CPF o nº 947.612.210-20, e RG Nº 2075232047 SJS RS, Residente e domiciliado á Rua Jucy Martins, nº 133, Bairro Água Branca, Urucuí/PI, juntamente com a Srª **ACILINA NOGUEIRA DA SILVA JABLONSKI**, portadora do CPF o nº 001106283-57 e RG o nº 018522432001-9, Residente e domiciliada á Rua Jucy Martins, nº 133, Bairro Água Branca, Urucuí/PI. OBJETO: locação de um imóvel urbano situado na Avenida Anita Coelho Farias, nº 06, Centro, no Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, anexo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula oitava. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 02/01/2019, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias. De 30/04/2019 a 30/06/2019. Base Legal, Artigo 24 - inciso x da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de Abril de 2019. Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito

Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e Odair Pinheiro Miranda - inscrito no CPF nº 412.822.993-87 - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **JANDIR JABLONSK E ACILINA NOGUEIRA DA SILVA JABLONSKI**, - Proprietário (as).

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9ecd6b9c4f1c90bad099630e697672fe

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AUXILIAR NA CAPACITAÇÃO, APOIO E FOMENTO E À AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA-SEMAPA;20.605.0664.2-014 - Capacitação, Apoio e Fomento e à Agropecuária e Produção da Agricultura Familiar 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 160.177,30 (cento e sessenta mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 - Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura; CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA GOIANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.610.164/0001-45. Representante Legal: Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.870-72.**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b9d73711efe1084b0277ce9a8b0f02b5

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO-SEMIUS;

26.782.0716.2-023- Manutenção do Departamento de Transportes; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR TOTAL CONTRATUAL - **R\$ 175.037,60 (cento e sessenta e cinco mil trinta e sete reais e sessenta centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00- Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS; CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA GOIANIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.610.164/0001-45**. Representante Legal: Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.870-72.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b0441af93e64013390f826de6173a4cf*

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, órgão público, inscrito no CNPJ nº **12.658.017/0001-10**. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico,(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros)**
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; VALOR TOTAL CONTRATUAL - **R\$ 157.393,88 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde; CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA GOIANIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.610.164/0001-45**. Representante Legal: Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.870-72.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 64ad070f8f476ae741ac882c3efb0664*

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11

e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS;08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; VALOR TOTAL CONTRATUAL - **R\$ 46.786,18 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA GOIANIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.610.164/0001-45**. Representante Legal: Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.870-72.**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 64931fdf47c4debb67bbd753999cfd8f*

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED/MDE;12.361.0403.2-030- Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental;3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;Valor Contratual Estimado - **R\$ 149.607,78 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos)**;12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;Valor Contratual Estimado - **R\$ 225.212,82 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**. VALOR TOTAL CONTRATUAL - **R\$ 374.820,60 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA GOIANIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.610.164/0001-45**. Representante Legal: Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.870-72.**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: fbb8e970bc9403d27930d66a44c1c5eb

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.038.680/0001-01. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO;12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 157.393,88 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA GOIANIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.610.164/0001-45**. Representante Legal: Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.870-72.**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b40a5f72a54486110011c52b4de556ea

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO-SEMIUS;26.782.0716.2-023- Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 38.420,54 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e José Ribamar**

Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento; CONTRATADA: **L C MIRANDA MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº **28.501.871/0001-08**. Representante Legal: Leidayane Costa Miranda Moreira, inscrita no CPF nº 030.427.691-00.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: e62e27bd9026f3547b274794c2f02e00

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED/MDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO-SEMED/MDE;12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 39.737,02 (trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **L C MIRANDA MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº **28.501.871/0001-08**. Representante Legal: Leidayane Costa Miranda Moreira, inscrita no CPF nº 030.427.691-00.**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 6bb75ad2658188e26f0235d7ed33bf9e

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº **12.658.017/0001-10**. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-**

FMS;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico,(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros); 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL CONTRATUAL - **R\$ 213.620,50 (duzentos e treze mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e **Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00** - Secretária Municipal de Saúde; CONTRATADA: **L C MIRANDA MOREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 28.501.871/0001-08**. Representante Legal: Leidayane Costa Miranda Moreira, inscrita no CPF nº 030.427.691-00.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 21c8bfaad979da5775fc836b498e25be

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS;08.243.0122.2-054** - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL CONTRATUAL - **R\$ 39.302,93 (trinta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: **L C MIRANDA MOREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 28.501.871/0001-08**. Representante Legal: Leidayane Costa Miranda Moreira, inscrita no CPF nº 030.427.691-00.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 8aa567ba4fcd8827aaa50258b44cbe8a

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO**

PARCELADO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO-SEMIUS**; 26.782.0716.2-023- Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL CONTRATUAL - **R\$ 229.901,64 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e um real e sessenta e quatro centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 - Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento; CONTRATADA: **L C MIRANDA MOREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 28.501.871/0001-08**. Representante Legal: Leidayane Costa Miranda Moreira, inscrita no CPF nº 030.427.691-00.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 60366776ca961b0efe9caaecd542d131

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS PESADAS PARA AUXILIAR NA CAPACITAÇÃO, APOIO E FOMENTO E À AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA- SEMAPA;20.605.0664.2-014** - Capacitação, Apoio e Fomento e à Agropecuária e Produção da Agricultura Familiar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL CONTRATUAL - **R\$ 348.292,08 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oito centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº **147.573.383-68** - Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura; CONTRATADA: **L C MIRANDA MOREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 28.501.871/0001-08**. Representante Legal: Leidayane Costa Miranda Moreira, inscrita no CPF nº 030.427.691-00.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 4f0cab4d15db200b9fde6ef9abe709f4

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2019

Origem: PREGÃO Nº 021/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO-SEMED/MDE;12.361.0403.2-030- Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Valor Contratual Estimado - R\$ 110.832,39 (cento e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). 12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Valor Contratual Estimado - R\$ 203.526,75 (duzentos e três mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos); VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 314.359,14 (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **L C MIRANDA MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº **28.501.871/0001-08**. Representante Legal: Leidayane Costa Miranda Moreira, inscrita no CPF nº 030.427.691-00.**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 29ab79f436b9769005e51f90fd31d15

Fortaleza dos Nogueiras, podendo, para tanto, movimentar todas as contas bancárias da aludida Secretaria, mediante cadastramento no SIB - Sistema de Informações Bancárias.

§ 1º. A ordenação de despesas de que trata o caput deste artigo, engloba os estágios de empenho, liquidação e pagamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

§ 2º. O pagamento a que alude o parágrafo anterior será realizado através da emissão e assinatura de ordens de pagamento, transferências bancárias, cheques e outros instrumentos legais de pagamentos da despesa pública, conforme o caso.

§ 3º. As despesas a que alude o caput deste artigo deverão ser realizadas em estrita obediência ao ordenamento jurídico, em especial às Leis Federais nºs 8.666/983, 10.520/02, 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 05ab9e924f230c050ca3919be867a847

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 081/2019.

PORTARIA Nº 081/2019 - SEMAD, de 09 de Maio de 2019. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** A necessidade de verificação periodicamente dos dados cadastrais existentes, dos servidores que recebem o benefício Salário Família, visando assim um maior controle dos atos administrativos. **RESOLVE:** **Art. 1º -** Convocar os Servidores que recebem o Benefício Salário Família, para comparecerem ao Prédio da Prefeitura Municipal, no prazo de 13.05.2019 a 17.05.2019, das 08:00 às 12:00 horas, para realização do recadastramento do referido benefício, com cópia legíveis dos seguintes documentos dos dependentes: **a). Certidão de Nascimento ou Cédula de identidade. b). Cartão de Vacina Atualizado, ou Documento Semelhante para os Dependentes de 0 a 06 Anos de Idade. c). Frequência Escolar ou Documento Semelhante, para os Dependentes de 07 a 14 Anos de Idade. d). Termo de Responsabilidade (retirado no setor de protocolo no ato do recadastramento).** **Art. 2º** O não comparecimento na data prevista para a realização do referido recadastramento, ensejará na suspensão imediata do benefício até a reapresentação dos mesmos. **Art. 3º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019, 131º DA REPÚBLICA E 61º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c83b34279d11debc7234ba47c586d08f

PORTARIA Nº 025/2019 - GP.

ERRATA DO DECRETO Nº 029/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

Errata do Decreto nº 029/2019, de 08 de Maio de 2019.

ONDE LÊ-SE: DESIGNA A SENHORA JOELENE TEIXEIRA SÁ EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, LEIA -SE: DESIGNA A SENHORA JOELENE TEIXEIRA SÁ EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **R E S O L V E**

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **JOELENE TEIXEIRA SÁ**, inscrito no Registro Geral sob nº 041996592011-0-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 000.501.143-44 para, em conjunto com o Senhor Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, inscrita no Registro Geral sob o nº 049591162013-0-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 427.785.143-68, exercerem a função pública de Ordenadoras de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo e do Fundo Municipal do Turismo do município de

PORTARIA Nº 025/2019-GP. Gonçalves Dias - Ma, 09 de Abril de 2019 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2019-GP, DE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 176/2014 e nas demais disposições legais que regem a matéria. RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 012/2019-GP, de 18.02.2019, publicada na instancia oficial dos município na edição nº 2035, de 19.02.2019, que dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão do senhor ALEXANDRE SILVA SANTOS, Portador da Cédula de Identidade nº 0244376220031 GESP-MA, C.P.F nº 030.439.273-11, SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Art. 2º Permanecendo a Portaria de Nomeação nº 010/2019-GP, de 14.02.2019. Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1094fba9af6a04bcf0ec1111d051e45d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2019.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, CNPJ Nº 01.612.546/0001-66 com sede à Av. Rua Coronel Cortes Maciel, s/n, Centro - CEP: 65.170-000, ICATU-MA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr. **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, profissão Servidor Público Municipal, residente na Travessa Santo Antônio, nº 13, Vila Vintém, Centro - Icatu/MA, CEP 65.170.000, portador da Carteira de Identidade nº 21992982002-3,e do CPF nº 292.982.453-00, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da, considerando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de abril de 2019, indica como vencedora a empresa **RAMOS E GARCES LTDA - EPP**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **RAMOS E GARCES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º **09.008.243/0001-40**, localizada na Rua 10, nº 20, Quadra 91 - Jardim São Cristóvão - São Luís/MA, representada pelo Sr. **Jose Penha Ramos dos Santos**, portador do RG nº **004512293-8**, e o CPF nº **255.683.103-00**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto o **Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Administração, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade dos veículos indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, localizada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, CEP: 65.170-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP nº 009/2019.

OBJETO: "Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Administração, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RAMOS E GARCES LTDA - EPP	
CNPJ: 09.008.243/0001-40	Telefone: (98) 3304-6682/ 3259-6681
Endereço: Rua 10, nº 20, Quadra 91 - Jardim São Cristóvão - São Luís/MA - CEP: 65055-376	e-mail: E-mail: majcltda@hotmail.com

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

LOTE I

SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTO GASOLINA.			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 7.950,00 (MENSAL)		
SERVIÇOS	HORAS ESTIMADAS	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
a) serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor); b) serviços de funilaria; c) serviços de pintura; d) serviços elétrico/eletrônicos; e) serviços de vidraçaria; f) serviços de tapeçaria; g) serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros.	80hs	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
Total p/ período 12 (doze) meses R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais)			
FORNECIMENTO DE PEÇAS - VEÍCULOSMOTO, CARRO A ALCOOL/ GASOLINA.			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 3.500,00		
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DA LICITANTE (%)	15% (quinze por cento)		
Total (Estimado peças p/12 meses)	R\$ 37.800,00		
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais)		

LOTE II

SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARRO A ALCOOL/ GASOLINA.			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 23.600,00 (MENSAL)		
SERVIÇOS	HORAS ESTIMADAS	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
a) serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor); b) serviços de funilaria; c) serviços de pintura; d) serviços elétrico/eletrônicos; e) serviços de vidraçaria; f) serviços de tapeçaria; g) serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros.	80hs	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
Total p/ período 12 (doze) meses R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)			
FORNECIMENTO DE PEÇAS - VEÍCULOS UTILITÁRIO, CARRO A DIESEL			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 10.000,00		

a) serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor); b) serviços de funilaria; c) serviços de pintura; d) serviços elétrico/eletrônicos; e) serviços de vidraçaria; f) serviços de tapeçaria; g) serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros.	80hs	R\$ 147,00	R\$ 11.760,00
Total p/ período 12 (doze) meses R\$141.120,00 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte reais)			
FORNECIMENTO DE PEÇAS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARRO A ALCOOL/ GASOLINA.			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 12.000,00		
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DA LICITANTE (%)	15% (quinze por cento)		
Total (Estimado peças p/12 meses)	R\$ 129.600,00		
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 270.720,00 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte reais)		

LOTE III

SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARRO A DIESEL			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 25.000,00 (MENSAL)		
SERVIÇOS	HORAS ESTIMADAS	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
a) serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor); b) serviços de funilaria; c) serviços de pintura; d) serviços elétrico/eletrônicos; e) serviços de vidraçaria; f) serviços de tapeçaria; g) serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros.	80hs	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
Total p/ período 12 (doze) meses R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)			
FORNECIMENTO DE PEÇAS - VEÍCULOS UTILITÁRIO, CARRO A DIESEL			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 10.000,00		

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DA LICITANTE (%).	15% (quinze por cento)
Total (Estimado peças p/12 meses)	R\$ 108.000,00
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 280.800,00 (duzentos oitenta mil e oitocentos reais)

LOTE IV

SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE A DIESEL			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 33.500,00 (MENSAL)		
SERVIÇOS	HORAS ESTIMADAS	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
a) serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retífica de motor); b) serviços de funilaria; c) serviços de pintura; d) serviços elétrico/eletrônicos; e) serviços de vidraçaria; f) serviços de tapeçaria; g) serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros.	80hs	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
Total p/ período 12 (doze) meses R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)			
FORNECIMENTO DE PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE A DIESEL			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 15.000,00		
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DA LICITANTE (%).	15% (quinze por cento)		
Total (Estimado peças p/12 meses)	R\$ 162.000,00		
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 363.600,00 (trezentos sessenta e três mil e seiscentos reais)		

LOTE V

SERVIÇOS MECÂNICOS - MÁQUINAS PESADAS A DIESEL			
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 46.000,00 (MENSAL)		
SERVIÇOS	HORAS ESTIMADAS	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
a) serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retífica de motor); b) serviços de funilaria; c) serviços de pintura; d) serviços elétrico/eletrônicos; e) serviços de vidraçaria; f) serviços de tapeçaria; g) serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros.	80hs	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
Total p/ período 12 (doze) meses R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)			
FORNECIMENTO DE PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS A DIESEL			

ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 20.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DA LICITANTE (%).	15% (quinze por cento)
Total (Estimado peças p/12 meses)	R\$ 240.000,00
VALOR GLOBAL ANUAL	547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **R\$ 1.546.200,00** (Hum milhão quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Icatu/MA, 08 de maio de 2019.

JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES Secretário Municipal de Administração	RAMOS E GARCES LTDA Jose Penha Ramos dos Santos CPF nº 255.683.103-00
--	--

Publicado por: **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**
Código identificador: **b151ed928b842fd8845e598e38418188**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 05/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da FAMEM EDIÇÃO nº 1013, de 18 de janeiro de 2019, pág.39, torna pública a retificação do Ato Administrativo referente à funcionária **Lindalva Moreira Silva Santos**, discriminado na referida Portaria, a saber:

ONDE SE LÊ:

1. DISPENSAR

LEIA-SE:

1. EXONERAR

TODOS OS DEMAIS TERMOS E EFEITOS DA PORTARIA SUPRAMENCIONADA PERMANECEM INALTERADOS.

PUBLIQUE-SE A PRESENTE RETIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 196 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA, 129 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E 404 ANOS DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES

Prefeito Municipal
Icatu/MA

Publicado por: **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**
Código identificador: **8ab407ef813dcf14148e39d4f5669e73**

DECRETO Nº 07/2019

DECRETO Nº 07/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICATU-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 314/2013, de 23 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Icatu e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro de profissionais ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação deste município,

DECRETA

Art. 1º- A exoneração de todos os servidores que ocupam cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação de Icatu/MA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019, 196º ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA, 129º ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E 404º ANOS DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal
Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 2e252c4c78b4312c42394afa2bab1ffc*

PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, A PEDIDO, o (a) servidor (a) **ADRIANA NASCIMENTO PEREIRA,** CPF: 026.863.973-65 cargo **PISCOLOGO,** na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu - Maranhão, 17 de abril de 2019.

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES

Prefeito Municipal de Icatu

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES
Código identificador: a86a7c579fb2d3aa2ea8c6fde72fa753*

PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, LINNEKDLEON COSTA SANTOS, CPF: 032.952.583-25 RG: 23053872002-2, cargo de **VIGIA,** Matrícula 2590, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A partir do dia 25 de abril de 2019.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 25 de abril de 2016

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal
Icatu/MA

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES
Código identificador: b89439304a4ba9dba13e0d7394b1d00c*

PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO DE FREITAS NETO, CPF: 024.276.043-05 RG: 015730402000-4 cargo de **TÉC. AGRICOLA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração. A partir do dia 06 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 06 de maio de 2016

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal
Icatu/MA

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES
Código identificador: 5fb4d39b2ae1ffcfa6fd936018e5e8ff*

PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO SILVA ROCHA FILHO, CPF: 938703103-91 RG: 000123274199-7 cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração. A partir do dia 17 de abril de 2019.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 06 de maio de 2016

José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal
Icatu/MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES
Código identificador: f3843dce676cb98a849069e7a88605f9

PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, SELMA RODRIGUES SILVA FERREIRA, CPF: 753.111.433-04 RG: 000015973999345 cargo de **AUX. DE ENFEMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. A partir do dia 24 de abril de 2019.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 06 de maio de 2016

José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal
Icatu/MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES
Código identificador: 3833dde7ca11f7949189b8a46fc8decb

PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, JÚLIO JOSÉ DE SOUSA AMARAL, CPF: 759.454.103-06 RG: 000028321694-0 cargo de, VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Educação. A partir do dia 30 de abril de 2019.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 06 de maio de 2016

José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal
Icatu/MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES
Código identificador: 0927893900a9c48716c6f0d45a414494

PORTARIA Nº 010/2019

PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA SEVERIANA SOUSA MUNIZ, CPF: 013.493.423-78 RG: 016151202001-0 cargo de, PROFESSOR código 2726, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A partir do dia 03 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 06 de maio de 2016

José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal
Icatu/MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES
Código identificador: bba9c0a82cdee9e2d6cf015d5e7ef87d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 - O Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.565/0001-61, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e gestor desta ata de registro de preço, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração o senhor Lindon Johnson Alves de Brito, brasileiro, casado, CPF Nº 449.375.633-00 e RG Nº 052194362014-9 portaria de nomeação nº 15/2019/Gab, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no dia 29/01/2019, processo administrativo nº 905, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 69.417.996/0001-31, localizada na inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.829.027/0001-00 e inscrição Estadual nº 125430701 e inscrição municipal nº 11028080-73, com sede social à Rua Gonçalves Moreira, Nº 1111 bairro: Centro na cidade de São João dos Patos, estado do Maranhão, CEP nº 65.665.000, representada pelo Senhor Genilton Lopes de Carvalho portador do CPF nº 814.565.903-59 e RG nº 82209697-8 expedida pela SEJSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São João dos Patos - MA, na Rua Gonçalves Moreira, nº 03: Bairro: Cajazeiras CEP nº 65565-000, doravante denominado **FORNECEDOR** de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e nos Decretos municipais nº 03 e 04/2017 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1. DO OBJETO 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS** promovidos e/ou apóia dos pela prefeitura municipal de Nova Iorque, classificados no Pregão Presencial nº 04/2019, conforme especificações e condições

constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes. 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido. 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** 2.1. A partir desta data, fica registrado, nesta prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor anteriormente identificado, registrado a seguir relacionado: **01 - FORNECEDOR - G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNTIDADES DE DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO
1	PALCO TIPO PRATICÁVEL: Palco forrado de carpete no Tamanho 8m x 4m 0,50 Centímetro de altura do chão para solenidade em Locais abertos e fechados	DIÁRIA	15	2.683,00
2	PALCO TIPO I: Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	12	5.050,00
3	PALCO TIPO II: Palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	12	4.350,00
4	GRID/BOX TRUSS: Estrutura metálica modular fabricada em alumínio Q30 linha pesada, de 01 metro de comprimento estilo cubo de 4 faces de 30cm cada face.	METRO	350	76,00
5	SOM TIPO I: PA: 01 Console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com spliter, de 60mts. Ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS. 24 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco. .Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema MONITOR: 01 console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18" 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"), 90 cabos de microfones 50 pedestais 10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF. 12 Direct Box ativas e passivas, Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	DIÁRIA	10	5.416,00

6	<p>SOM TIPO II: PA - 01 Console digital 32 canais, 12 auxiliares / matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multe efeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com spliter, de 60mts. Ou mais 01 analisador de espectro ou computador com programa de análise pré - amplificador valvulado com compressor e equalização. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas.02 equalizadores 31 bandas para o sistema PA 16 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS.15 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de MD01 aparelho de DVD player.01 Intercomunicador entre as mesas de e PA e de monitor com luz de chamada e com head set Fios e cabos para a ligação de sistema01 not book para gravação ou equipamento similar MONITOR 01 console digital 48 canais, com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 08 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital estéreo, com 02 entradas, e 08 saídas para o side fill 02 side fills com 02 sub woofer, com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas).24 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 04 caixas de sub 1x18"04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria.03 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares.100 cabos de microfones70 pedestais16 garras08 sub multicabos de 12 vias Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com frequência fixa, 02 microfone UHF com frequências variáveis. 12 Direct Box ativas e passivas Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts02 "caixas industrializadas para contra baixos com 08 falantes de 10" , ou um falante de 15" e 04 falantes de 10"18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2m x 1 m. com rodas e travamentos para acoplagem das peças.02 aparelhos de palco sendo 01 para baixo e 01 para guitarra.01 mesa analógica reserva.</p>	DIÁRIA	15	5.000,00
7	<p>SOM MECÂNICO: Som mecânico de médio porte com suporte para atender eventos nos quais não haverá apresentações de bandas musicais. (Palestras e Conferências)</p>	DIÁRIA	20	2.750,00
8	<p>GERADOR: 01 (um) Grupo Gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 180KVA, tensão de 380 Volts entre fases e 220 Volts faze/ neutro, ciclagem de 60Hetts, cabos de AC com chave de ligação/ reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade.</p>	DIÁRIA	20	3.000,00
9	<p>BANHEIRO QUÍMICO: Sanitários químicos portáteis de polietileno de alta densidade 2,30 (dois metros e trinta centímetros) de altura, por 1,10 (um metro e dez centímetro) de largura, 1,20 (um metro e vinte centímetro) de comprimento e capacidade de 227,00 litros. Modelo Stand</p>	UND/ DIÁRIA	20	380,00
10	<p>TRIO ELÉTRICO TIPO I: Caminhão trucado com no mínimo 13 metros de comprimento, 4,20 metros de altura e 3,20 metros de largura; palco como no mínimo 3,00 metros x 9,00 metros com cobertura; 02 sobre palcos com no mínimo 3,00 x2,00 metros; Gerador de no mínimo 90KWA; Sistema de som com potência mínima de 60.000 watts.</p>	DIA	2	18.566,00

11	<p>TENDA 5 X 5m:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laminado de PVC calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade; - Resistência a rasgos; - Maior flexibilidade; - Bloqueador solar para diminuir o calor (exceto na lona cristal); - Estáveis em relação às variações de temperaturas; - Tratamento químico contra mofo, fungo, raios UV/IV; - Material de alta resistência e autoextinguível (não propaga chamas); - Certificado de flamabilidade IPEI - Centro de Pesquisas Têxteis <p>DA ESTRUTURA DA TENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tendas: 5x5m; - Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa - Pé direito lateral de 2,50m a 5,0m; - Altura central de 4,50m a 7,50m; - Estrutura de ferro com pintura prata ou galvanizada a fogo; - Dispensa fundações; não é necessário habite-se; isento de IPTU; - Fixação no solo através de pontaletes de ferro, sapatas, cintas-catracas ou cabos de aço; - Fabricação conforme normas técnicas ABNT NBR 	UND/ DIÁRIA	50	541,00
12	<p>TENDA 10 X 10m:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laminado de PVC calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade; - Resistência a rasgos; - Maior flexibilidade; - Bloqueador solar para diminuir o calor (exceto na lona cristal); - Estáveis em relação às variações de temperaturas; - Tratamento químico contra mofo, fungo, raios UV/IV; - Material de alta resistência e autoextinguível (não propaga chamas); - Certificado de flamabilidade IPEI - Centro de Pesquisas Têxteis <p>DA ESTRUTURA DA TENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tendas: 10x10m; - Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa - Pé direito lateral de 2,50m a 5,0m; - Altura central de 4,50m a 7,50m; - Estrutura de ferro com pintura prata ou galvanizada a fogo; - Dispensa fundações; não é necessário habite-se; isento de IPTU; - Fixação no solo através de pontaletes de ferro, sapatas, cintas-catracas ou cabos de aço; - Fabricação conforme normas técnicas ABNT NBR 	UND/ DIÁRIA	5	1.466,00
13	<p>SERVIÇO DE PESSOAL:</p> <p>Seguranças altamente preparados e identificados para darem cobertura às festas populares no município de Nova Iorque.</p>	DIA	150	300,00
14	<p>LOCAÇÃO DE STAND CLIMATIZADO 4X4:</p> <p>Locação, montagem e desmontagem de estande de tamanho 10,0mx 10,0m, com 2 portas (uma de entrada e uma de saída) com piso elevado em madeira, com carpete, paredes com painéis TS dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpadas de 200 watts ou equivalente e 10 tomadas monofásica, testeira na parte frontal do estande para aplicação de vinil adesivo, com revestimento de carpete, fechada e climatizada com 04 ar condicionados de 10.000 BTUS.</p>	UNID	2	3.766,00
15	<p>MESA DE PLÁSTICO:</p> <p>Mesa plástica quadrada ou redonda na cor branca de 4 lugares;</p>	UND / DIA	250	9,00
16	<p>CADEIRAS DE PLÁSTICO:</p> <p>Conjunto composto por 04 cadeiras de plástico, com braço, na cor branca;</p>	UND / DIA	1.100	9,00
17	<p>CADEIRAS DE PLÁSTICO:</p> <p>Conjunto composto por 04 cadeiras de plástico, sem braço, na cor branca;</p>	UND / DIA	1.000	9,00

18	SHOW PIROTÉCNICO: Com fogos do tipo Folha seca de 5", Cascata de Ouro de 5", Crossette Tricolor de 5", Tiro Seco Especial Prata/titanium de 5", Leque Orquídea (2 Morteiros 2", 2 Morteiro 3" mais 1 Morteir de 4" com efeitos diversos), Girândola Morteiro 4" 9 Tubos, Leque 3 Mosqueteiros (3 Morteiros de 3" com Efeitos diversos), Mar de fogo (120 tubos de 2"; 48 tubos de 1"1/2 e 36 tubos de 1"1/4 Efeito: Traçante verde, traçante vermelho, traçante prata, traçante ouro, vaso lilás, vaso azul, vaso verde, azul, prata, dourado, laranja, lilás, violeta, branco, amarelo e cores diversas; Duração: aproximadamente 3 Min)	DIA	4	8.000,00
19	Ornamentação temática de acordo o tema das festividades do município	UND	10	4.750,00

Perfazendo um valor total de R\$ **674.631,00** (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais), CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da presente Ata; 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE: 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração". 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes. 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA: 5.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme descrição na TR e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 01 (um) dia útil. **Parágrafo Primeiro** - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Parágrafo Segundo** - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação. 5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município; 5.3. Em caso de divergência entre a TR e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis. 5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato pelo Fornecedor. 5.5. O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão. 5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração. 5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES 6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais: Advertência; Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação; Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: 7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93; 7.2. A Fornecedorora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro der Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93; 7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal. 8.2. Em caso de divergência entre o TR e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis. 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento. 13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento. 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR 15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada. 15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando: I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato; - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços; - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. 15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses: I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado. 15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro. 15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do

preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. 15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata. 15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços. 16. DO FORO 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, estado da Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Lindon Johnson Alves de Brito Secretário Municipal de administração Órgão gestor desta ARP - Verônica Varão da Silva Chefe do Dep. de Cont. Interno, Portaria nº 18/2019 - G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME CNPJ: 69.417.996/0001-31 Empresa Fornecedor. - Nova Iorque (MA), 15 de Abril de 2019.

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**
Código identificador: **bbc9aab07872ab9b638361ca2e901827**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº 032/2019

PORTARIA GAB Nº 032/2019 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, a pedido, o Sr. **ALEXANDRE BRITO ARAÚJO** da função de Membro Representante do Poder Judiciário, junto a **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXII - MA. Art. 2º** - Fica nomeado em substituição ao exonerado no art. 1º desta Portaria, a Senhora **ROSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, técnica Ministerial Administrativo. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 30 de Abril de 2019. - **Carlos Alberto Gomes Batalha** - *Prefeito Municipal*.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: **644a18755fe96cf35654b2b8c17b4ad9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 077/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019. PARTES: O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, e a empresa MOACIR RIBEIRO COSTA - EPP, CNPJ Nº 01.707.669/0001-80. OBJETO aquisição de Combustível e Lubrificante para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município. FONTE DE RECURSO: 1310 - Sec. Municipal de Saúde 10.302.1004.2024.0000 - Manut. de Atividades administrativas em Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1311 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0210.2028.0000 - Manut. Do atendimento Básico de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1311 - Fundo Municipal de Saúde 10.304.0246.2030.0000 - Manut. do Prog. De Vigilância Sanitária, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS 10.305.0245.2031.0000 - Manut. Do programa de Vigilância Epidemiológico 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 252.003,19 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Três Reais e Dezenove Centavos). PRAZO DO FORNECIMENTO: da data de assinatura até dia 31 de Dezembro de 2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Sr. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO-Prefeito Municipal, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 - Contratante e a empresa: MOACIR RIBEIRO COSTA - EPP, CNPJ Nº 01.707.669/0001-80. Representada pelo Sr. Roberto Carlos Costa, CI Nº 142243120004 SESC/MA, CPF Nº 292.553.843-68. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2019 - EUCLIDES DA SILVA MORAES - Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato Nº 078/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019. PARTES: O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, e a empresa MOACIR RIBEIRO COSTA - EPP, CNPJ Nº 01.707.669/0001-80. OBJETO Combustível e Lubrificante para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. FONTE DE RECURSO: 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social 08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social 08.244.0127.2056.0000 - Manutenção do SCFV 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social 08.244.1002.2058.0000 - Gestão IGDS SUAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social 08.244.1002.2059.0000 - Gestão IGDBF 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 100.418,41 (Cem Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Um Centavos). PRAZO DO FORNECIMENTO: da data de assinatura até dia 31 de Dezembro de 2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO-Prefeito Municipal, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 - Contratante e a empresa: MOACIR RIBEIRO COSTA - EPP, CNPJ Nº 01.707.669/0001-80. Representada pelo Sr. Roberto Carlos Costa, CI Nº 142243120004 SESC/MA, CPF Nº 292.553.843-68. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2019 - EUCLIDES DA SILVA MORAES - Pregoeiro Municipal

Publicado por: **EUCLIDES DA SILVA MORAES**
Código identificador: **fc85766cbf9eb8d66b4d74603fa086ba**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 12/2019. TIPO: menor preço. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento

de combustíveis, destinados as secretarias do município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 22/05/2019 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de maio de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8b1087ec24b50b7d5a3506e47514bb1e*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 13/2019. TIPO: menor preço. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás (GLP) e Vasilhames, destinados as secretarias de Saúde e Educação do município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 22/05/2019 às 15:30hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de maio de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 87416422314dacc3cacf8921a3401e5f*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 01/2019. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de sarjeta e meio fio em diversos locais do município de São João do Sóter/MA. ABERTURA: 27/05/2019 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de maio de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1071838b693589455cc22f338eb9704c*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 02/2019. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: contratação de

empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de São João do Sóter/MA. ABERTURA: 27/05/2019 às 15:30hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de maio de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5f2790fcb43919aa7d9eecf2971fcabe*

DECRETO Nº 026.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

DECRETO Nº 026 /2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA UEM MAX. FERREIRA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr. **JAMES CARLOS DE FRANÇA NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA UEM MAX. FERREIRA DO NASCIMENTO**, povoado Piquizeiro do município de **SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER (MA),
GABINETE DA PREFEITA, 25 DE JANEIRO DE 2019.**

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 561636b66948898b429607f6aec34de8*

DECRETO Nº 027.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

DECRETO Nº 027/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA CRECHE MUNICIPAL DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERNANDES BAYMA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão no uso de

suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra. **TEREZA CRISTINA DE ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO**, do município de **SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER (MA),
GABINETE DA PREFEITA, 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 379bc1128d277cca5523d3eaa447b9a1*

**DECRETO Nº 028.2019 EXONERAÇÃO DO
CONTROLADOR GERAL INTERINO**

DECRETO Nº 028/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERINO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a Sra. **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de Controladora Interina do Município de São João do Sóter-MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER (MA),
GABINETE DA PREFEITA, 01 DE FEVEREIRO 2019.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter-MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: cb17095e7ed8797dcfb72b5484156ec3*

**DECRETO Nº 028.2019 NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR
GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 029/2019 DE 04 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL, DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Estrutura Administrativa do Município de São

João do Sóter.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Sra. **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de **CONTROLADORA GERAL**, do Município de São João do Sóter-MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER (MA),
GABINETE DA PREFEITA, 04 DE FEVEREIRO 2019.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter-MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: b70183a026a74eb945a5eeae66e44ad6*

**DECRETO Nº 030.2019 CONVOCA A COMUNIDADE PARA
X CONFERENCIA DE SAUDE**

**DECRETO Nº 030/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019
CONVOCA A COMUNIDADE PARA A X CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São João do Sóter-MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de São João do Sóter-MA, que é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º. - Conforme Lei Municipal nº 024/2010 e deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 25 de Março de 2019, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de São João do Sóter-MA, para os dias 24 e 25 de Abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da X Conferência será: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Artigo 4º - A X Conferência de Saúde será realizada no Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na Avenida Esperança, s/n - Centro.

Artigo 5º - A X Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento desta X Conferência serão expedidas em Portaria publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO
DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZENOVE**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ef2cf087f9fa9b61b9cd24fb62f85043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019/SRP -PMSJP/MA.

Ata de Registro de Preços nº. 17/2019.

Pregão Presencial nº. 17/2019/SRP -PMSJP/MA.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79, denominada Contratante, e de outro lado as empresas COELHO E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.817.197/0001-07 com sede no Parque da Bandeira, nº 238, Centro em São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo Sr.: Manoel Carlos Vieira da Silva, CPF nº 265.731.563-15 e a empresa FJR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.381.078/0001-64 com sede na Praça Guilhermino Brito, nº 2890, Centro em Paraibano - MA, neste ato representada pelo Sr.: Firmino Marques da Silva Neto, CPF nº 001.682.523-33, doravante denominada CONTRATADAS tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, Decreto Municipal nº 019/2013, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, ambas do Processo Administrativo nº. 12900/2019, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2019, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 17/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do ÓRGÃO CONTRATANTE do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a Administração Pública Municipal, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA (ORDEM DE FORNECIMENTO).

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

1.4 - O ÓRGÃO CONTRATANTE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Sra.: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Administração.

3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Da Solicitação: O ÓRGÃO CONTRATANTE deverá emitir Ordens de Fornecimentos (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OS ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Da Aquisição dos Produtos: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, entregará os bens discriminados na OS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do Recebimento da Ordem de fornecimento e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da Ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - O Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 464.082,04 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitenta e dois reais e quatro centavos)**, a empresa **COELHO E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.817.197/0001-07** venceu os itens, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 152, 153, 154, 163, 164, 173, 174, 175, 178 e 179, com o valor total de **R\$ 258.578,54 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos)**, e em presa **FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ:30.381.078/0001-64**, com os itens 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 83, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177 e 180, com valor total de **R\$ 205.503,50 (duzentos e cinco mil, quinhentos e três reais, cinquenta centavos)**, conforme Anexo I.

5. DO PRODUTO:

5.1 - Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 17/2019 - SRP/MA.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Administração, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1. A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12

(doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em que for recebido os produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pela execução do objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da ÓRGÃO CONTRATANTE, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para aquisição de produtos será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Aplica-se aos contratos de aquisição de produtos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.1 - Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação do ÓRGÃO CONTRATANTE.

11.2 - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital

11.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº ***/2019.

12.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- a. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- a. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.2.3. ADVERTÊNCIA

12.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

12.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a

Administração Pública do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos, práticas que contrariem disposições na Lei 8.666 e 10.520.

12.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

12.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

a. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

a. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;

a. Apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

a. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

12.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 2 e 4 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

a. Civilmente, nos termos do Código Civil;

a. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

a. Criminalmente, na forma da legislação pertinente 12.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos

decorrentes das infrações cometidas.

13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - A autorização de aquisição de produtos será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.2 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 17/2019.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 - Os bens similares às especificações dos bens contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese da segurança de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 - A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do produto demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não

aceitar sua justificativa.

16.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 - Todas as declarações devem estar com firma reconhecida do Sócio Administrador ou representante legal em cartório, sob pena de não participação.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados

cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definido na sua proposta e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93.

São João dos Patos - MA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 06.089.668/0001-33

THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO
CONTRATANTE

COELHO E VIEIRA LTDA

CNPJ Nº 04.817.197/0001-07

MANOEL CARLOS VIEIRA DA SILVA
CONTRATADA

FJR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 30.381.078/0001-64

FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO

CONTRATADA

LICITANTES:

ANEXO I

ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA FJR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	AGENDA DIARIA, FORMATO 14,5X20,5C/ APROXIMADAMENTE 380 PAG	UND	43	R\$ 42,25	R\$ 1.816,75
2	ALCOOL 90,8% 1000ML	UND	304	R\$ 9,50	R\$ 2.888,00
3	ALFINETE MAPA Nº3 DIVERSAS CORES	CX	85	R\$ 6,50	R\$ 552,50
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº2, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	86	R\$ 12,20	R\$ 1.049,20
9	ADESIVO PARA FECHAMENTO DE ENVELOPE C/200	PCT	134	R\$ 10,90	R\$ 1.460,60
11	BARBANTE PARA ARTESANATO COLORIDO	UND	58	R\$ 20,85	R\$ 1.209,30
12	BANDEJA P/ PAPEL, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
13	BANDEJA P/ PAPEL, SIMPLES, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
14	BANDEJA P/ PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	25	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
15	BARBANTE, TIPO FITHLHO P/ ARMAÇÃO EM MATERIAL SINTETICO(NYLON) ROLO C/ 1KG	UND	35	R\$ 12,80	R\$ 448,00
18	BATERIA 9 VOLTS	UND	85	R\$ 8,40	R\$ 714,00
19	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	80	R\$ 0,40	R\$ 32,00
20	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UND	80	R\$ 0,55	R\$ 44,00
21	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	80	R\$ 1,15	R\$ 92,00
35	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS	UND	14	R\$ 37,90	R\$ 530,60
36	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA, VERMELHA, C/ FURO NO BOCAL, BICO DE TUGSTENIO, CAIXA C/ 50 UND	CX	324	R\$ 40,00	R\$ 12.960,00
37	CANETA P/ ESCRITA EM CD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
38	CARBONO	CX	48	R\$ 40,60	R\$ 1.948,80
41	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 40CX/50 UND	CX	245	R\$ 5,25	R\$ 1.286,25
42	CLIPS P/PAPEL Nº 00 C/100 UND	CX	235	R\$ 3,75	R\$ 881,25
43	CLIPS P/PAPEL Nº 2/0 C/100 UND	CX	265	R\$ 3,75	R\$ 993,75
44	CLIPS P/PAPEL Nº 3/0 CX 50 UND	CX	325	R\$ 3,75	R\$ 1.218,75
45	CLIPS P/PAPEL Nº 6/0 C/50 UND	CX	315	R\$ 5,50	R\$ 1.732,50
46	CLIPS P/PAPEL Nº 8/0 C/ 25 UND	CX	395	R\$ 5,50	R\$ 2.172,50
47	COLA BRANCA 90G	UND	685	R\$ 2,10	R\$ 1.438,50
48	COLA COLORIDA C/ 04 UND	PCT	235	R\$ 5,60	R\$ 1.316,00
49	COLA GLITTER 25G	UND	320	R\$ 3,30	R\$ 1.056,00
50	COLA P/ ISOPOR 40G	UND	465	R\$ 1,95	R\$ 906,75
51	COLA P/ ISOPOR 90G	UND	480	R\$ 4,25	R\$ 2.040,00
66	ESTILETE FINO	UND	157	R\$ 1,35	R\$ 211,95
67	ESTILETE LARGO 18 MM	UND	132	R\$ 2,40	R\$ 316,80
69	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UND	108	R\$ 2,75	R\$ 297,00
70	FITA 12MMX30M DUPLA FACE	RL	160	R\$ 8,25	R\$ 1.320,00
71	FITA 12MMX30M TRANSPARENTE	RL	350	R\$ 2,25	R\$ 787,50
72	FITA GOMADA 38X50 CREPE	UND	590	R\$ 11,65	R\$ 6.873,50
73	FITA GOMADA 45X50 MARRON	UND	540	R\$ 13,60	R\$ 7.344,00
74	FITA ADESIVA 45X50 TRANSPARENTE	UND	160	R\$ 4,25	R\$ 680,00
75	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVO 38 X 51 MM	UND	780	R\$ 6,70	R\$ 5.226,00
76	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVO 76 X 102 MM	UND	440	R\$ 8,50	R\$ 3.740,00
80	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO	UND	124	R\$ 32,00	R\$ 3.968,00
82	GRAMPOS 26/6 C/1000 UND	CX	290	R\$ 2,40	R\$ 696,00
83	GRAMPOS 26/6 C/5000 UND	CX	290	R\$ 7,30	R\$ 2.117,00
91	LÁPIS GRAFITE Nº02 C/144 UND	CX	117	R\$ 69,80	R\$ 8.166,60
99	MARCADOR DE TEXTO	UND	276	R\$ 2,90	R\$ 800,40
100	MASSA DE MODELAR C/06CORES	CX	380	R\$ 3,80	R\$ 1.444,00

101	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	CX	290	R\$ 5,40	R\$ 1.566,00
102	PORTE FOLIO C/50 FOLHAS	FLS	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
103	PAPEL PESO 40 BRANCO	FLS	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
105	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA 400FLS	RM	120	R\$ 44,50	R\$ 5.340,00
106	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA 400FLS	RM	120	R\$ 44,50	R\$ 5.340,00
107	PAPEL CAMURÇA	FLS	135	R\$ 1,25	R\$ 168,75
108	PAPEL CARBONO 01 FACE C/100 FLS	CX	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
109	PAPEL CARTÃO PARA CONVITE	FLS	700	R\$ 0,74	R\$ 518,00
110	PAPEL CELEFONE	FLS	360	R\$ 1,40	R\$ 504,00
111	PAPEL COLOR SET	FLS	230	R\$ 1,73	R\$ 397,90
112	PAPEL CREPOM	FLS	680	R\$ 1,45	R\$ 986,00
113	PAPEL DUPLA FACE	FLS	145	R\$ 1,45	R\$ 210,25
114	PAPEL JORNAL 500 FLS	RM	45	R\$ 44,50	R\$ 2.002,50
115	PAPEL LAMINADO	FLS	440	R\$ 1,80	R\$ 792,00
116	PAPEL LINHO A 4 210X297 180 GR (DIVERSAS CORES)	PCT	225	R\$ 23,30	R\$ 5.242,50
124	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO	UND	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
125	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO	UND	1340	R\$ 3,10	R\$ 4.154,00
126	PASTA C/ TRILHO ABERTA	UND	1200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
127	PASTA FICHARIO 4 ARGOLAS OFICIO MEDIA	UND	280	R\$ 26,40	R\$ 7.392,00
128	PASTA FICHARIO 4 ARGOLAS OFICIO PEQUENA	UND	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
129	PASTA L FORMATO A4 C/10 UND	UND	320	R\$ 10,20	R\$ 3.264,00
130	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UND	900	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00
131	PASTA SANFONADA A-4 C 12 DIVISORIAS	UND	310	R\$ 25,80	R\$ 7.998,00
132	PASTA SUSPENSÃO	UND	2100	R\$ 3,05	R\$ 6.405,00
134	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UND	115	R\$ 30,00	R\$ 3.450,00
135	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	UND	65	R\$ 55,00	R\$ 3.575,00
136	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	UND	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
143	PINCEL MARCA TEXTO	UND	280	R\$ 2,90	R\$ 812,00
144	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO IMPORTADO	UND	165	R\$ 4,21	R\$ 694,65
145	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	165	R\$ 5,70	R\$ 940,50
146	PINCEL P/ TECIDO	UND	95	R\$ 5,00	R\$ 475,00
147	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	132	R\$ 20,80	R\$ 2.745,60
148	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	136	R\$ 32,00	R\$ 4.352,00
149	PORTA CANETA ACRILICO	UND	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
150	PORTA DUREX PEQUENO	UND	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00
151	PORTA DUREX GRANDE	UND	18	R\$ 37,00	R\$ 666,00
155	QUADRO ACRILICO 1,20X1,50	UND	20	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
156	QUADRO ACRILICO 1,20X2,00	UND	22	R\$ 305,00	R\$ 6.710,00
157	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UND	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
158	REABASTECEDOR P/ QUADRO DE ACRILICO	UND	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
159	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UND	180	R\$ 0,87	R\$ 156,60
160	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	UND	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
161	STECIL A ALCOO C/ 100 FLS	CX	7	R\$ 58,00	R\$ 406,00
162	TABUADA ESCOLAR	UND	35	R\$ 1,70	R\$ 59,50
165	TINTA ALTO RELEVO	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
166	TINTA GUACHE C/06 CORES	UND	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
167	TINTA P/ CARIMBO 40 ML	UND	147	R\$ 5,50	R\$ 808,50
168	TINTA PARA TECIDO	CX	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
169	TRANSFERIDOR	UND	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
170	TELA P/ PINTURA 20x30 P	UND	61	R\$ 8,85	R\$ 539,85
171	TELA P/ PINTURA 30x40 M	UND	71	R\$ 10,25	R\$ 727,75
172	TELA P/ PINTURA 50x60 G	UND	71	R\$ 16,00	R\$ 1.136,00
176	BARBANTE SISAL ROLO 1 KG	UND	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
177	FITA DUPLA FACE	RL	4	R\$ 12,75	R\$ 51,00
180	PASTA TRANSPARENTE 2 CM	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
TOTAL				R\$ 205.503,50	

DUZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA COELHO E VIEIRA LTDA CNPJ nº 04.817.197/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRILICO	UND	70	R\$ 7,77	R\$ 543,90
6	APAGADOR P/ QUADRO DE NEGRO	UND	60	R\$ 4,78	R\$ 286,80
7	APONTADOR DE PLASTICO P/ LAPIS C/ 01 FURO	UND	340	R\$ 2,27	R\$ 771,80
8	ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA 36X25X14 CM	UND	380	R\$ 7,5	R\$ 2.850,00
10	BALÃO C/50 UND	PCT	772	R\$ 9,3	R\$ 7.179,60
16	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE FINO	UND	600	R\$ 1,3	R\$ 780,00
17	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO	UND	550	R\$ 1,6	R\$ 880,00
18	BATERIA 9 VOLTS	UND	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	80	R\$ 0,42	R\$ 33,60
20	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UND	80	R\$ 0,58	R\$ 46,40
21	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	80	R\$ 1,18	R\$ 94,40
22	BORRACHA APAGAR (PONTEIRA) C/ 100	CX	235	R\$ 16,5	R\$ 3.877,50
23	BORRACHA BICOLOR (VERMELHO/AZUL)	UND	350	R\$ 1,23	R\$ 430,50
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40	UND	590	R\$ 1,23	R\$ 725,70
25	CADERNO 1/4 FLEX ESPIRAL 48 FLS	UND	410	R\$ 3,67	R\$ 1.504,70
26	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL	UND	280	R\$ 16,93	R\$ 4.740,40
27	CADERNO 12X1 FLEX ESPIRAL 200 FLS	UND	280	R\$ 22,83	R\$ 6.392,40
28	CADERNO BROCHURA 1/4 96FLS	UND	334	R\$ 5,6	R\$ 1.870,40
29	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	302	R\$ 3,63	R\$ 1.096,26
30	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS	UND	310	R\$ 5,52	R\$ 1.711,20
31	CADERNO CAPA DURA 1/4 96 FLS	UND	280	R\$ 6,93	R\$ 1.940,40
32	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 96 FLS	UND	260	R\$ 8,58	R\$ 2.230,80
33	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FLS	UND	380	R\$ 8,8	R\$ 3.344,00
34	CADERNO DE DESENHO PEQUENO	UND	330	R\$ 6,46	R\$ 2.131,80
35	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS	UND	14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	CARBONO	CX	48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	CARTOLINA COMUM	FLS	650	R\$ 0,67	R\$ 435,50
40	CHAMEQUINHO A4 210X297 75GR C/ 100 FLS	PCT	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
52	COLCHETE TAM. VARIADO CX/72 UND	CX	20	R\$ 11,28	R\$ 225,60
53	COLEÇÃO DE CERA PEQUENA C/ 06 UND	CX	370	R\$ 1,75	R\$ 647,50
54	COLEÇÃO DE CERA PEQUENA C/ 12 UND	CX	320	R\$ 2,87	R\$ 918,40

55	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 UND	CX	420	R\$ 6,41	R\$ 2.692,20
56	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/12 UND	CX	270	R\$ 3,18	R\$ 858,60
57	COMPASSO	UND	43	R\$ 6,93	R\$ 297,99
58	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UND	421	R\$ 2,97	R\$ 1.250,37
59	ENVELOPE OFICIO	UND	3900	R\$ 0,55	R\$ 2.145,00
60	ENVELOPE SACO A-4 OFICIO 229X324	UND	5450	R\$ 0,46	R\$ 2.507,00
61	ENVELOPE SACO OFICIO 240X340	UND	5050	R\$ 0,55	R\$ 2.777,50
62	ENVELOPE SACO 18X24	UND	800	R\$ 0,35	R\$ 280,00
63	ENVELOPE SACO 26X36	UND	750	R\$ 0,4	R\$ 300,00
64	ENVELOPE SACO 31X41	UND	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
65	ESPIRAL TAM. VARIADO	PCT	60	R\$ 15	R\$ 900,00
68	E.V.A PCT/10	PCT	574	R\$ 16,27	R\$ 9.338,98
77	GIZ BRANCO CXT C/64 PALITOS	CX	256	R\$ 2,57	R\$ 657,92
78	GIZ COLORIDO CXT C/ 64 PALITOS	CX	106	R\$ 3,27	R\$ 346,62
79	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 100 FLS	UND	61	R\$ 135,67	R\$ 8.275,87
80	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO	UND	124		R\$ 0,00
81	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UND	75	R\$ 21	R\$ 1.575,00
84	ISOPOR DE 10 MM	UND	360	R\$ 3,97	R\$ 1.429,20
85	ISOPOR DE 20 MM	UND	355	R\$ 7	R\$ 2.485,00
86	ISOPOR DE 30 MM	UND	415	R\$ 9,32	R\$ 3.867,80
87	ISOPOR PLACA 15 MM	UND	45	R\$ 5,27	R\$ 237,15
88	ISOPOR PLACA 25 MM	UND	45	R\$ 8,5	R\$ 382,50
89	ISOPOR PLACA 5MM	UND	45	R\$ 2,3	R\$ 103,50
90	LIGA P/ DINHEIRO 100G	PCT	100	R\$ 6,6	R\$ 660,00
92	LIVRO ATAS 200 FLS	UND	117	R\$ 34	R\$ 3.978,00
93	LIVRO DE ATAS C/50 FLS	UND	128	R\$ 15	R\$ 1.920,00
94	LIVRO DE ATAS C/100 FLS	UND	120	R\$ 21,5	R\$ 2.580,00
95	LIVRO DE PONTO 50 FLS	UND	85	R\$ 18,17	R\$ 1.544,45
96	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	118	R\$ 26,17	R\$ 3.088,06
97	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	UND	103	R\$ 18,58	R\$ 1.913,74
98	LIVRO DE PROTOCOLO C/50FLS	UND	122	R\$ 11,67	R\$ 1.423,74
104	PAPEL A4, BRANCO, DIMENSÕES 210X240 C/ 75G/M2, RESMA 500 FLS	CX	465	R\$ 215	R\$ 99.975,00
117	PAPEL MADEIRA	FLS	600	R\$ 1	R\$ 600,00
118	PAPEL MIICRO-ONDULADO	FLS	115	R\$ 5,43	R\$ 624,45
119	PAPEL OFICIO 2 216X330MM	RM	32	R\$ 26,33	R\$ 842,56
120	PAPEL PARA PRESENTE	FLS	170	R\$ 0,68	R\$ 115,60
121	PAPEL PESO 40	FLS	575	R\$ 1,43	R\$ 822,25
122	PAPEL SEDA	FLS	470	R\$ 0,35	R\$ 164,50
123	PASTA AZ	UND	795	R\$ 16,27	R\$ 12.934,65
133	PERCEVEJOS C/100 UND	CX	200	R\$ 5,6	R\$ 1.120,00
137	PILHAS ALCALINAS AA C/2	UND	160	R\$ 6,83	R\$ 1.092,80
138	PILHAS ALCALINAS AAA C/2	UND	130	R\$ 6,27	R\$ 815,10
139	PINCEL ATÔMICO (CORES VARIADAS)	UND	255	R\$ 3,97	R\$ 1.012,35
140	PINCEL DE PELO REDONDO	UND	335	R\$ 2,83	R\$ 948,05
141	PINCEL HIDROCOR FINO C/12 UND	ET	130	R\$ 6,9	R\$ 897,00
142	PINCEL HIDROCOR GROSSO C/06UND	ET	115	R\$ 9,25	R\$ 1.063,75
152	PORTIFOLIO C/100	UND	223	R\$ 23,67	R\$ 5.278,41
153	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRILICA DIVERSAS CORES	UND	142	R\$ 16,6	R\$ 2.357,20
154	PRANCHETA TAMANHO OFICIO MADEIRA	UND	57	R\$ 5,3	R\$ 302,10
163	TESOURA 20 CM	UND	75	R\$ 13,67	R\$ 1.025,25
164	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	315	R\$ 3,67	R\$ 1.156,05
173	ENVELOPE P/ CONVITE C/100	CX	300	R\$ 53	R\$ 15.900,00
174	MOLHA DEDO	UND	83	R\$ 4,1	R\$ 340,30
175	ENVELOPE PARA CONVITE COM 100 COLORIDO	CX	5	R\$ 53	R\$ 265,00
178	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
179	TINTA PARA PINCEL AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	6	R\$ 6,22	R\$ 37,32
TOTAL				R\$ 258.578,54	

DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS: R\$ 464.082,04 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 630f587086e5258da4b558ad34432f1f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhada e assinada pelas empresas: **COELHO E VIERA LTDA CNPJ: 04.817.197/0001-07**, com os itens, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 152, 153, 154, 163, 164, 173, 174, 175, 178 e 179, com o valor total de **R\$ 258.578,54 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta e**

quatro centavos), e a empresa **FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ:30.381.078/0001-64**, com os itens 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 83, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177 e 180, com **valor total de R\$ 205.503,50 (duzentos e cinco mil, quinhentos e três reais, cinquenta centavos)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. **CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 03 DE MAIO DE 2019.** Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c3899a8d6eacca32eb2b2bc53951d529*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **MAYCON DOUGLAS DE SOUSA DOS SANTOS 05463812357, inscrita no CNPJ nº 32.434.689/0001-59** com o item 01, com valor o total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. **CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 03 DE MAIO DE 2019.** Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 0e3d43e0858c14ab12675c4351c9bf87*

ERRATA DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

ERRATA AO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente ao Processo Administrativo Nº 11701/2019; Dispensa de Licitação nº 02/2019 Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão. Pagina 11, do dia 22 de Fevereiro de 2019 Edições Nº 2038, **Onde-se-Lê.** Contratada: Fabryne Santana Nolêto de Sousa, casado Portadora do CPF nº 916.020.533-20. **Ler-se.** Contratado: Fabryne Santana Nolêto de Sousa brasileiro, casado Portador do CPF nº 919.020.533-20. Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 9ef9cf5bc45501c5640e35c07e0a4c70*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11701/2019: Dispensa de Licitação nº 02/2019. Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão. Pagina 11 e 12, do dia 22 de Fevereiro de 2019 Edições Nº 2038, **Onde-se-Lê.** Fabryne Santana Nolêto de Sousa Portadora do CPF nº 916.020.533-20. **Ler-se.** Fabryne Santana Nolêto de Sousa Portador do CPF nº 919.020.533-20. Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ba5e54a1b8bc178803dc6849ea2ec5c0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

EDITAL Nº 001/2019 - CONSELHO TUTELAR DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 134, de 24 de abril de 2015, faz publicar o presente Edital para o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, para a gestão do quadriênio 2020/2024, aprovado pela Resolução Nº 01/2019, do CMDCA.

1. DO OBJETO E DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes, conforme o disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 134, de 24 de abril de 2015, e Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**.

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §1º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 134, de 24 de abril de 2015.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11701/2019;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de **SENADOR ALEXANDRE COSTA** /MA visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado, assim como para seus respectivos suplentes.

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 27, da Lei Municipal nº 134/2015, de 24 de abril de 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) residir no município;
- d) participar de capacitação com frequência de 100% de curso prévio, promovido pelo CMDCA;
- e) Participar de Exame de caráter eliminatório sobre o ECA e demais legislações pertinentes;
- e) Ensino Médio completo ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição da candidatura.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição, com exceção as alíneas “d” e “e”.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, nos mesmos horários dos demais servidores públicos municipais, e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais, conforme tabela a ser determinada pelo próprio conselho e com o consentimento da administração municipal por conta da repercussão econômica das horas extraordinárias laboradas.

4.2. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

4.3. A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde a 1 (um) salário mínimo mensal vigente no país, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 134, de 24 de abril de 2015.

4.4. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; e
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e art. 29 da Lei Municipal nº 10, de 25 de julho de 1997.

5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara a que seja atribuída à competência relativa aos feitos da infância e da juventude da mesma comarca.

5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha Unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não podendo, pois, participar do processo de escolha subsequente;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, uma Comissão Especial de

composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha.

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, e todos os demais incidentes ocorridos no dia da votação, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) analisar decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.4. O recurso será protocolado na sede do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, em petição fundamentada, acompanhada das provas documentais e a indicação de outros meios de provas necessárias e firmadas por parte interessada.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispendo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Capacitação de candidatos, Exame Eliminatório, Resultado do Exame eliminatório;
- f) Relação dos candidatos considerados habilitados para concorrer às eleições, após o julgamento de eventuais recursos;
- g) Dia e locais de votação;
- h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais recursos; e
- j) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua do Comércio S/N, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, entre os dias 06 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar via autêntica ou a fotocópia simples acompanhada de sua respectiva via original para conferência do servidor, relativos aos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS, Passaporte, Carteira emitida por Conselho de Classe dentre outros);

b) Comprovante de residência no Município. (Em caso do candidato residir em imóvel locado, este deverá apresentar Declaração do Locador informando se o mesmo reside no período acima indicado);

c) Diploma ou declaração de conclusão do ensino médio.

d) 01 (uma) foto 3x4.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

8.5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital obtido em sítios da internet de órgãos oficiais do Poder Judiciário ou do Poder Executivo.

8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.

8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 6 (seis) dias a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão, capaz e maior de 18 (dezoito) anos poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo 5 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, acrescida de documentos ou meios de prova, endereçadas à Comissão Especial Eleitoral e firmados pelo seu impugnante.

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 3 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 3 (três) dias para apresentação de defesa.

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir fundamentadamente sobre a impugnação, ressalvada a necessidade de complementação ou elucidação de dados.

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação dos candidatos habilitados a participarem do Curso de Capacitação.

10.6. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAPACITAÇÃO E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

11.1. Esta etapa consiste na capacitação e Exame de caráter eliminatório sobre o ECA e demais legislações pertinentes aos candidatos habilitados, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados e com 100% (cem por cento) da carga horária ofertada, o que será confirmada através da lista de presença.

11.2. A comissão divulgará nos dias 28 de junho o local e a hora da realização da capacitação.

11.3. A capacitação obrigatória acontecerá no dia 02 de julho e terá como conteúdo programático o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

11.4. A carga horária da capacitação será de 08 horas a ser realizada em 1 (um) dia.

11.5. O exame de caráter eliminatório, sobre conhecimento específico será aplicado no dia 03 de julho de 2019, das 08h às 12h, no endereço da capacitação;

11.6. O resultado Exame de Caráter Eliminatório será divulgado no dia 08 de julho de 2019.

11.7. Após publicação do resultado da Capacitação, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias para a Comissão Especial Eleitoral que julgará no prazo de 3 (três) dias.

11.8. A relação dos aptos a concorrer à eleição será publicada em edital, com cópia para o Ministério Público Estadual.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral a partir da reunião preparatória para a campanha na data 25 (vinte e cinco) de julho 2019.

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

12.5. Será realizada 01 (uma) Audiência Pública com a participação obrigatória de todos os candidatos, data e local será divulgado pela Comissão Especial.

12.6. As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, Rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar.

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, que caracterize abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público,

sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12.13. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

12.14. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município **SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA**, realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 8h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

13.2. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

13.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

13.3.1. Nas cabines de votação, é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto;

13.3.1.1. Para que o eleitor possa se dirigir à cabina de votação, os aparelhos mencionados no item anterior poderão ficar sob a guarda da mesa receptora ou deverão ser mantidos em outro local de escolha do eleitor.

13.3.1.2. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança;

13.3.1.3. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se perante a mesa receptora;

13.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

13.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.

13.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

13.7. O eleitor poderá votar em até cinco candidatos.

13.8. No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

13.9. Será também considerado inválido o voto:

- cuja cédula contenha mais de 5 (cinco) candidatos assinalados;
- cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- que tiver o sigilo violado.

13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

13.11. Em caso de empate terá preferência na classificação:

a) o candidato com maior idade.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15.2. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos, no prazo de 3 (três) dias, à Comissão Especial Eleitoral devidamente fundamentado.

15.3. Julgados os recursos, o resultado será homologado pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

15.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público Estadual.

16. DA FORMAÇÃO

16.1. A formação dos Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes eleitos é de presença obrigatória, conforme as diretrizes e parâmetros para a formação que deverão ser apresentadas pelo CMDCA.

17. DA POSSE:

17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal de **SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA**, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90.

17.2. Além dos 5 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 5 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de **SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA**, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos públicos que permitam a visibilidade do edital.

18.2. Ressalvadas as hipóteses específicas, todos os prazos previstos para o procedimento de impugnação serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 134, de 24 de abril de 2015.

18.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.

18.5. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

18.6. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 1 (um) representante por local de votação e 1 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.

18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, 24 de abril de 2019.

Rogério Caldas dos Santos
Presidente do CMDCA

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: d4bdd5da4bf87e057098be1e3f0ef7f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2019/CPL/CMSR

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2019/CPL/CMSR. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. **CNPJ:** 03.018.837/0001-56. **CONTRATADO:** Neurivaldo Oliveira Mendonça. **CPF:** 923.893.413-49. **OBJETO:** Execução dos serviços de condução do veículo do Legislativo Municipal em deslocamento de longa distância, em conformidade com Processo de Dispensa nº 11/2019/CPL. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.688,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019, contados da data de assinatura do contrato administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA, 05 de abril de 2019. Pedro Henrique Leite de Carvalho - Presidente de Câmara.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: d34f33b3a35cf2159620bcd831c7891e

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126.114/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126.114/2019/CPL. CONVITE Nº 01/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA.** CARLOS ALBERTO DE JESUS (C A J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME). CNPJ sob o nº 29.748.201/0001-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de poços artesianos, pequenos consertos em praças, avenidas, ruas, calçadas e roço manual em margem de estradas vicinais da municipalidade, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019 contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo. Sucupira do Riachão/MA, 29 de março de 2019. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM- Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 2a832e558f2e417908b49294f923e432

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMTF - MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 012/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 012/2019-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material gráfico de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 012/2019-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ nº 05.222.115/0001-44**, com endereço na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representado neste ato por Selma Silva Teles, RG nº 0000050593-9 e CPF nº 571.864.563-91 - Sócia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	REQUISICÃO	BL	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	75gms Chambril
2	ENVELOPE 24X34	UND	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	Scrit 90 gms
3	ENVELOPE 26X32	UND	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00	Scrit 90 gms
4	CARTAZES COLORIDO	UND	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	Couche 90 gms
5	DAM	BL	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	75gms Chambril
6	PASTA AZUL	UND	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	Bignade 180g
7	NOTA AVULSA	BL	20	R\$ 31,10	R\$ 622,00	75gms Chambril
8	ADESIVOS	UND	1500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00	Colacril 180 gms
9	CALENDARIOS	UND	3000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00	Couche 180 gms
10	CONVITES	UND	2500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00	Couche 180 gms
11	CAPAS DE PROCESSO	UND	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	Chambril / off set
12	ENCADERNAÇÕES	UND	3000	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00	Aspiral / Grampo
13	PLASTIFICAÇÕES	UND	3000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00	Laminação
14	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4	UND	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00	75 gms chambril
15	COPIA (XEROX) PRETO TAM A4	UND	800	R\$ 0,22	R\$ 176,00	75 gms chambril
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL	
1	ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO	BL	60	R\$ 12,21	R\$ 732,60	75gms Chambril

2	ACOMPANHAMENTO GESTANTE	BL	60	R\$ 12,21	R\$ 732,60	75gms Chambрил
3	CARTAO DE CRIANÇA	UND	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50	75gms Chambрил
4	ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO	BL	50	R\$ 11,77	R\$ 588,50	75gms Chambрил
5	FICHA DE INTERNAÇÃO	BL	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00	75gms Chambрил
6	MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE	BL	25	R\$ 13,40	R\$ 335,00	75gms Chambрил
7	ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL	BL	25	R\$ 13,40	R\$ 335,00	75gms Chambрил
8	FICHA PERINATAL	BL	50	R\$ 11,77	R\$ 588,50	75gms Chambрил
9	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO AIH	BL	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10	75gms Chambрил
10	ACOMPANHAMENTO DENGUE	BL	25	R\$ 11,77	R\$ 294,25	75gms Chambрил
11	CARTAO DE PACIENTE INSULINO	UND	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00	75gms Chambрил
12	CARTEIRA SANGUINEA	UND	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00	75gms Chambрил
13	FICHA DE EMERGENCIA	BL	60	R\$ 11,22	R\$ 673,20	75gms Chambрил
14	CAPAS DE PROCESSO	UND	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	Chambрил 180 gms
15	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH	BL	60	R\$ 11,77	R\$ 706,20	75gms Chambрил
16	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	BL	70	R\$ 11,77	R\$ 823,90	75gms Chambрил
17	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO	BL	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	75gms Chambрил
18	FICHA DE VISITA	BL	50	R\$ 11,77	R\$ 588,50	75gms Chambрил
19	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BL	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00	75gms Chambрил
20	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	BL	50	R\$ 11,11	R\$ 555,50	75gms Chambрил
21	RECEITUARIO	BL	700	R\$ 9,26	R\$ 6.482,00	75gms Chambрил
22	FICHA GERAL	BL	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00	75gms Chambрил
23	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	BL	60	R\$ 11,44	R\$ 686,40	75gms Chambрил
24	CRACHÁS C/ CORDÃO	UND	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00	Couche 250 gms
25	RECEITUARIO B-2	BL	260	R\$ 13,97	R\$ 3.632,20	75gms Chambрил

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL	MARCA
1	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA	BL	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20	75gms Chambрил
2	FICHA DE VISITA	BL	60	R\$ 12,32	R\$ 739,20	75gms Chambрил
3	FOLDER COLORIDO F/V	UND	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00	Couche 115 gms
4	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00	Couche 90 gms
5	PANFLETOS COLORIDO - MEDIO	UND	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00	Couche 90 gms
6	PANFLETO COLORIDO - GRANDE	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00	Couche 90 gms
7	BANNER - PEQUENO	UND	4	R\$ 137,50	R\$ 550,00	Lona 3M, tinta holand DG
8	BANNER - MEDIO	UND	5	R\$ 159,50	R\$ 797,50	Lona 3M, tinta holand DG
9	BANNER - GRANDE	UND	8	R\$ 159,50	R\$ 1.272,00	Lona 3M, tinta holand DG
10	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE	BL	40	R\$ 13,31	R\$ 532,40	75gms Chambрил

MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL	MARCA
1	CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA FAM AP40	UND	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00	75gms Chambрил
2	ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPECIE	BL	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00	Colacril
3	CARTAO DA FAMILIA	UND	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00	75gms Chambрил

4	CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO	UND	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	75gms Chambрил
5	CARTAO DA GESTANTE	UND	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00	75gms Chambрил
6	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BL	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	75gms Chambрил
7	FICHA DE CADASTRAR HIPERTENSO	BL	40	R\$ 10,70	R\$ 428,00	75gms Chambрил
8	FICHA CONTROLE DE PRESSAO	UND	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00	75gms Chambрил
9	FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00	75gms Chambрил

SAUDE BUCAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL	MARCA
1	FICHA ODONTOLOGICA	UND	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	75gms Chambрил
2	CARTÃO SAUDE BUCAL	UND	1500	R\$ 1,16	R\$ 1.732,50	75gms Chambрил
3	RECEITUARIO	BL	50	R\$ 10,12	R\$ 506,00	75gms Chambрил

VIGILANCIA SANITARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL	MARCA
1	FORMULARIO DE INSPEÇÃO CONSULTORIO ODONTO	BL	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40	75gms Chambрил
2	FORMULARIO DE INSPEÇÃO DE ÁREA	BL	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40	75gms Chambрил
3	TERMO DE APREENSÃO	BL	40	R\$ 10,37	R\$ 414,80	75gms Chambрил
4	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BL	40	R\$ 10,37	R\$ 414,80	75gms Chambрил
5	TERMO DE INTIMAÇÃO	BL	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40	75gms Chambрил

ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL	MARCA
1	ATENDIMENTO JURIDICO TAM A4	BL	300	R\$ 11,11	R\$ 3.333,00	75gms Chambрил
2	BANNER GRANDE	UND	15	R\$ 192,50	R\$ 2.887,50	Lona 3M, tinta holand DG
3	BANNER -MEDIO	UND	10	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00	Lona 3M, tinta holand DG
4	BANNER - PEQUENO	UND	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00	Lona 3M, tinta holand DG
5	CAPAS DE PROCESSO	UND	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00	Chambрил / off set
6	CERTIFICADOS	UND	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00	Couche 250g
7	CONVITES IMPRESSAO DIGITAL COLORIDO	UND	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00	Couche 250g
8	CRACHÁS C/ CORDÃO	UND	700	R\$ 1,87	R\$ 1.309,00	Couche 250g
9	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL	BL	400	R\$ 11,11	R\$ 4.444,00	75gms Chambрил
10	ENTREVISTA SOCIAL	BL	400	R\$ 11,11	R\$ 4.444,00	75gms Chambрил
11	FICHA DE ATENDIMENTO	UND	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00	75gms Chambрил
12	FOLDER COLORIDO	UND	700	R\$ 1,93	R\$ 1.347,50	Couche 90 gms
13	PANFLETO COLORIDO - MEDIO	UND	600	R\$ 1,60	R\$ 957,00	Couche 90 gms
14	PANFLETOS COLORIDO - GRANDE	UND	600	R\$ 1,93	R\$ 1.155,00	Couche 90 gms
15	PANFLETOS COLORIDO - PEQ	UND	600	R\$ 1,38	R\$ 825,00	Couche 90 gms
16	ENCADERNAÇÕES	UND	2500	R\$ 4,35	R\$ 10.862,50	Aspiral
17	PLASTIFICAÇÕES	UND	3000	R\$ 3,41	R\$ 10.230,00	Plastill
18	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4	UND	8000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00	75gms Chambрил

19	COPIA (XEROX)PRETO TAM A4	UND	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.320,00	75gms Chambрил
----	---------------------------	-----	-------	----------	--------------	-------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL	
1	CAPAS DE PROCESSO	UND	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	Chambрил / off set
2	DIARIOS PRE ESCOLAR	UND	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00	75gms Chambрил
3	DIARIOS 1º AO 5º ANO EJA	UND	80	R\$ 9,80	R\$ 784,00	75gms Chambрил
4	CERTIFICADOS	UND	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00	Couche 250g
5	DIARIOS DE 6º AO 9º ANO EJA	UND	700	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00	75gms Chambрил
6	ATAS DE RESULTADOS FINAIS - EJA	BL	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	75gms Chambрил
7	ATAS DE RESULTADOS FINAISPRE ESCOLAR	BL	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	75gms Chambрил
8	MOVIMENTO MENSAL - II	BL	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	75gms Chambрил
9	CAPAS DE DOSSIÊ - ENSINO FUNDAMENTAL	UND	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	Chambрил / off set
10	FICHAS DE MATRICULA ENSINO FUNDAMENTAL	UND	2000	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00	75gms Chambрил
11	MOVIMENTO MENSAL	BL	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	75gms Chambрил
12	CONTROLE DE MATRICULA INICIAL	BL	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	75gms Chambрил
13	ATAS DE RESULTADOS FINAIS1ª A 4ª SERIE	BL	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50	75gms Chambрил
14	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 9º ANO	BL	65	R\$ 9,50	R\$ 617,50	75gms Chambрил
15	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 5ª A 8ª SERIE	BL	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	75gms Chambрил
16	BOLETIM DE 1ª A 4ª SERIE	UND	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00	Chambрил / off set
17	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL -EJA	UND	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00	Chambрил / off set
18	BOLETIM 6º AO 9º ANO	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	Chambрил / off set
19	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO	UND	2100	R\$ 1,20	R\$ 2.520,00	Chambрил / off set
20	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	Chambрил / off set
21	DIARIOS DE 1º AO 5º - EJA	UND	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00	75gms Chambрил
22	DIARIOS DE 1º AO 5º ANO FUNDAMENTAL	UND	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00	75gms Chambрил
23	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR	BL	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	75gms Chambрил
24	FICHA DEFREQUENCIA	UND	2500	R\$ 0,33	R\$ 825,00	75gms Chambрил
25	CERTIFICADOS COLORIDOS	UND	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00	Couche 250g
26	ENCADERNAÇÕES	UND	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00	Aspiral
27	PLASTIFICAÇÕES	UND	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00	Plastil
28	COPIA (XEROX) - COLORIDA TAM A4	UND	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00	75gms Chambрил
29	COPIA (XEROX) - PRETO TAM A4	UND	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00	75gms Chambрил

JUVENTUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL	MARCA
1	SUMULA	BL	15	R\$ 14,47	R\$ 217,15	75gms Chambрил
2	SUMULA P/ PARTIDA EM 3 VIAS	BL	20	R\$ 17,82	R\$ 356,40	75gms Chambрил
3	FICHA DO ATLETA	BL	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40	75gms Chambрил
4	PANFLETO COLORIDO - PEQUENO	UND	200	R\$ 1,38	R\$ 275,00	Couche 90 gms
5	PANFLETO MEDIO - PEQUENO	UND	250	R\$ 1,49	R\$ 371,25	Couche 90 gms
6	PANFLETO GRANDE- PEQUENO	UND	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00	Couche 90 gms

7	BANNER PEQUENO	UND	6	R\$ 137,50	R\$ 825,00	Lona 3M, tinta holand DG
8	BANNER MEDIO	UND	6	R\$ 159,50	R\$ 957,00	Lona 3M, tinta holand DG
9	BANNER GRANDE	UND	6	R\$ 192,50	R\$ 1.155,00	Lona 3M, tinta holand DG
10	CARTEIRA DO ATLETA	UND	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00	180 gms Chambрил
11	ENCADERNAÇÕES	UND	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00	Apsiral / grampo
12	PLASTIFICAÇÕES	UND	2000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00	Laminação
13	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4	UND	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00	75gms Chambрил
14	COPIA (XEROX) PRETO TAM A4	UND	5000	R\$ 0,13	R\$ 660,00	75gms Chambрил

Tasso Fragoso (MA), 06 de maio de 2019. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador e **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ Nº 05.222.115/0001-44**, Fornecedor Registrado.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 68323c4b30e93d4b35a9767a0f8e958f

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CPL/PMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Iluminação Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno nº 250, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000**, com valor total dos itens de **R\$ 278.790,16 (duzentos setenta oito mil setecentos noventa reais e dezesseis centavos)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 09 de maio de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 37f438ee23ee16b9c97e60ae73d748cd

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 0045/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2019 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 045/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 .ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ Nº 05.222.115/0001-44, com endereço na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Valor Total R\$ 28.069,00 (vinte oito mil sessenta nove reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SELMA S

TELES PRODUÇÕES GRAFICA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e6f6cbbb2bbed32738b4ffd0df573d4

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 046/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 046/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 .ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ Nº 05.222.115/0001-44, com endereço na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material gráfico do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 15.313,69 (quinze trezentos treze reais e sessenta nove centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 31c1804b69724ab7a9a5abaa84245845

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 048/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 048/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 .ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ Nº 05.222.115/0001-44, com endereço na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total R\$ 43.060,00 (quarenta três mil reais e sessenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 134096d43935626bfff14edde9044cc2c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 047/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 047/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ Nº 05.222.115/0001-44, com endereço na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 26.738,50 (vinte seis mil setecentos trinta oito reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de

Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2071c63283bdb93dbdd1ba871489fe51

PORTARIA DO GABINETE Nº 032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA**, professora de educação infantil, nomeada em 06 de agosto de 2009, Portaria nº 265/2009 GPMTF, nesta cidade de Tasso Fragoso - MA, **Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos**, por no máximo 02 (dois) anos, conforme o Art. 88 do Título III, Capítulo IV, Seção VII, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tasso Fragoso/MA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2019.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a3c118684155650d26811e9f07a5b429

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE MAIO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP** e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **IGOR RIBEIRO SANTOS**, Secretário Municipal de Administração para fiscalizar a execução dos Contratos nº 045/2019, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 09 de Maio de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9f9272aabad9e8a52a00035bfa63c6b7

PORTARIA Nº 044, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 044, DE 09 DE MAIO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP** e da outra providências. **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **ALESSANDRO ABREU SOARES**, Secretário Municipal de Saúde para fiscalizar a execução do Contrato nº 046/2019, originado do

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 05 de maio de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 628eb45535c456bbe4e4013ecf7873e9

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE MAIO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** e da outra providencias. **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA**, Secretária Municipal de Educação para fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2019, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 09 de maio de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d089bcc4c8e0667c540f26b3df375ead

PORTARIA Nº 046, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 046, DE 09 DE MAIO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** e da outra providencias. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **ADRIANO RIBEIRO DE MACEDO FERNANDES** Secretário Municipal de Assistência Social para fiscalizar a execução dos Contratos nº 047/2019 originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 09 de Maio de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 45cdee930ec800ac8d669f95b6e7714e



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br